



**LEI COMPLEMENTAR Nº 071**  
**DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**CRIA VAGA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA, ALTERA OS ANEXOS IV, XII E XV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 839/2005 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza - MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:**

**Art. 1º** - Fica acrescentada 01 (uma) vaga ao cargo de provimento efetivo de fisioterapeuta, passando a constar do Anexo IV da Lei Complementar nº 839/2005, 03 (três) vagas para o respectivo cargo.

**Art. 2º** - As despesas para execução do disposto nesta Lei Complementar correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:  
(Cod. 227) – 02.12.01.10.301.004.2.044-3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Cruzeiro da Fortaleza/MG, 16 de novembro de 2022.**

**AGNALDO FERREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal